

**TERMO DE ADITAMENTO Nº01/SMPED/2016 do Contrato nº 003/SMPED/2016**

**PROCESSO Nº: 2015-0.343.625-6**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – SMPED, neste ato representado pelo sua Secretária Municipal, Senhora MARIANNE PINOTTI.**

**CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor ALCINO REIS ROCHA, e pela Diretora de Eventos, Senhora ELISABETH PATARO TORTOLANO.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral para atendimento de toda a demanda da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atender o evento Festival de Arte Inclusiva que será realizado no período de 19 a 25 de setembro de 2016.



Aos 05 de setembro de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - SMPED**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, CEP 01009-905, neste ato, representada pela Srª. **SECRETÁRIA MUNICIPAL MARIANNE PINOTTI**, e, de outro lado a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS**, sociedade de economia mista, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02012-021, por meio de seus representantes legais, **Senhor ALCINO REIS ROCHA**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG. nº 37.510.189-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 544.900.065-00, e **Senhora ELISABETH PATARO TORTOLANO**, Diretora de Eventos, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.591.149-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 054.591.858-82, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 003/SMPED/2016**, à vista dos elementos constantes do **Processo Administrativo nº 2015-0.343.625-6**, bem como baseado no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, que fundamentaram o Despacho Autorizatório, publicado no D.O.C. dia 30/08/2016, pág. 11, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

**1.1.** O contrato ficará aditado para atender o evento Festival de Arte Inclusiva que será realizado no período de 19 a 25 de setembro de 2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO**

**2.1.** Fica consignado o valor total de **R\$ 99.378,33 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, para cobertura deste presente.

**2.2.** A despesa com a execução do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3006.1.347.3.3.90.39.00.00, no valor de **R\$ 99.378,33 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**, da Nota de Empenho nº 85.318.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº  
003/SMPED/2016.**

**3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no  
Contrato nº 003/SMPED/2016, que não foram afetadas pelo presente.**

São Paulo, 05 de setembro de 2016.



**MARIANNE PINOTTI**  
Secretária Municipal



**ALCINO REIS ROCHA**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS



**ELISABETH PATARO TORTOLANO**  
Diretora de Eventos  
SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:

R.G. Nº:

-----  
Nome:

R.G. Nº:

